



## Prefeitura de Joinville

### ATA SEI

Errata da ata de julgamento referente aos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda apresentados à **Chamada Pública nº 397/2021** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (carnes, ovos e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, disponibilizada no dia 10 de dezembro de 2021. **ONDE SE LÊ na ata:** **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA**, considerando o art. 35, § 2º, da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como o item 4.1.2 deste edital: "*Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.*" a localização da cooperativa, considerada para efeitos de classificação na ordem de prioridade dos projetos de venda, foi Barra Velha/SC. Embora Camboriú/SC e São João do Itaperiú/SC tenham o mesmo número de DAPs por Município que Barra Velha/SC, considerou-se para classificação, o local onde se encontra sua sede. **LEIA-SE na ata:** **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA**, considerando o art. 35, § 2º, da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como o item 4.1.2 deste edital: "*Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.*" a localização da cooperativa, considerada para efeitos de classificação na ordem de prioridade dos projetos de venda, foi São João do Itaperiú/SC. Embora Camboriú/SC e Barra Velha/SC tenham o mesmo número de DAPs por Município que São João do Itaperiú/SC, considerou-se para classificação, o local mais próximo da cidade de Joinville, conforme classificação das regiões geográficas imediata e intermediária. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolero, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2022, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011699990** e o código CRC **A34D0022**.

